

PORTARIA Nº 005 /2003

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

Considerando o direito que tem as pessoas portadoras de deficiência e idosos, de acordo com a Lei Estadual Nº 11.897, de 18/12/2000 e Lei Estadual Nº 11.519, de 05/01/1998, de utilizarem gratuitamente as linhas de ônibus do serviço regular do STPP/RMR;

Considerando que compete à EMTU/Recife promover a elevação da qualidade do serviço, oferecendo mais conforto e segurança para os usuários do Sistema;

Considerando que compete a EMTU/Recife manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR, implantando mecanismos para evitar a evasão de receitas;

RESOLVE

I - Estabelecer que o embarque de usuários nas linhas de ônibus do STPP/RMR será feito pela porta dianteira dos veículos e, o desembarque pela porta traseira ou central dos veículos;

Parágrafo Primeiro - No caso de portadores de deficiência e idosos legalmente beneficiados e identificados com as respectivas carteiras de gratuidade e os policiais militares, quando fardados, o embarque e desembarque serão realizados exclusivamente pela porta dianteira;

Parágrafo Segundo - Nos terminais do Sistema Estrutura Integrado – SEI, os usuários farão o embarque e desembarque pela porta traseira ou central;

II - Estabelecer que a instalação de catraca nos ônibus do STPP/RMR será na 3ª posição de bancada em relação à porta dianteira;



III - Estabelecer a colocação de anteparo frontal à cadeira do cobrador na parte superior, em vidro, e na parte inferior, em madeira revestida em polietileno ou metal;

IV - Estabelecer a disponibilidade de um total de 06 (seis) lugares, compreendido entre a 3ª posição de bancada até a porta dianteira dos veículos, para uso exclusivo de idosos ou portadores de deficiência física;

Parágrafo Primeiro - Será permitido também o transporte gratuito de até 2 (dois) policiais militares fardados por ônibus, em pé, na área reservada para portadores de deficiência e idosos;

Parágrafo Segundo - Será obrigatório a apresentação ao motorista e/ou cobrador e à fiscalização do órgão gestor, das carteiras de gratuidade para as pessoas portadoras de deficiência e do seu acompanhante, quando tiver direito, e da Carteira de Identidade do Idoso;

V - Estabelecer que deverá ser instalado espelho convexo no balaústre vertical na altura da porta traseira de desembarque;

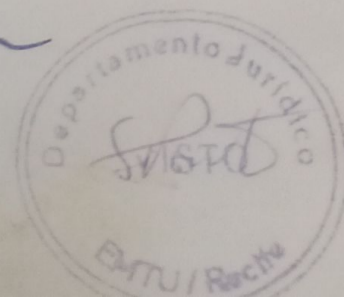
VI - Estabelecer que os veículos novos que forem incluídos no sistema seguirão os itens I, II, III, IV, V e VI, de acordo com o padrão do Anexo I, e os demais veículos já cadastrados de acordo com o Anexo II;

VII - Estabelecer que cada empresa operadora deverá apresentar previamente, à EMTU/Recife, um cronograma de modificação e adaptação de sua frota, inclusive com proposta em relação às linhas em que os veículos serão alocados durante o período de transição, para a devida análise, aprovação e autorização;

Parágrafo único - Até 30 de junho de 2003 todos os ônibus em operação no STPP/RMR deverão estar adaptados ao modelo estabelecido nesta Portaria;

VIII - Determinar que os ônibus novos ou já adaptados às disposições estabelecidas nesta Portaria, deverão circular com um adesivo colado no pára-brisa dianteiro direito com os dizeres "Embarque pela Porta Dianteira", conforme modelo padrão estabelecido pela EMTU/Recife, apresentado no Anexo III;

IX - Determinar que deverá ser afixada uma placa metálica ou pintura ao lado das cadeiras reservadas para os idosos e portadores de deficiência,



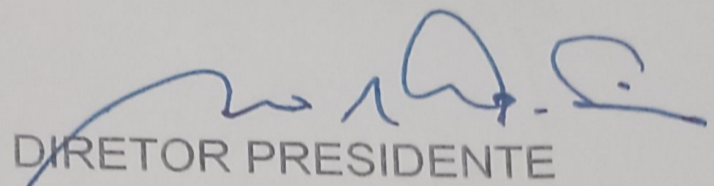
com a seguinte inscrição "Reservado - Idoso e Portador de Deficiência", conforme modelo padrão estabelecido pela EMTU/Recife, apresentado no Anexo IV;

X - Determinar que na lateral direita dos ônibus deverá ser pintadas setas indicando a porta de embarque e a de desembarque, conforme modelo padrão estabelecido pela EMTU/Recife, apresentado no Anexo V;

XI - Determinar que esta Portaria entrará em vigor nesta data;

XII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de janeiro de 2003


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva